



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 367/2005

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar imóveis para execução do Programa Estadual NOVO HABITAR, e dá outras providências”

Dirceu Bettoni, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar áreas de propriedade do Município, para execução de empreendimentos habitacionais, pela Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, com recursos oriundos do PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO A PREÇO DE CUSTO- PAS, nos termos do Convênio de Parceria firmado entre a AGEHAB e o MUNICÍPIO DE PARANHOS.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 28 de Junho de 2005.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal

